



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1414

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 194/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 133 | 02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.501 | 41.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Sub-Total:                  | 41.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 41.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 133 | 02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.711 | 41.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Sub-Total:              | 41.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | 41.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 1 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 195/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 134 | 02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.36.1.500 | 40.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Sub-Total:                  | 40.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 40.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 126 | 02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.61.1.700 | 40.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Sub-Total:              | 40.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | 40.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 196/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |        |
|----------------|-----------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 135 | 02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.754 | 150,00 |
|----------------|-----------------------------------------|--------|

Sub-Total: 150,00

Total Parcial Suplementado: 150,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |        |
|----------------|-----------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 124 | 02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.754 | 150,00 |
|----------------|-----------------------------------------|--------|

Sub-Total: 150,00

Total Parcial Reduzido: 150,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação nº 004/2025, deflagrada no processo administrativo nº 005/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), instalação e manutenção na forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), serviços técnicos na área de tecnologia da informação – TI e fornecimento de infraestrutura para funcionamento de telefonia fixa por fibra ótica, para atendimento da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

|                    |                                      |  |  |  |  |
|--------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>FORNECEDOR:</b> | TELEFIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA |  |  |  |  |
| <b>CNPJ:</b>       | 29.709.036/0001-20                   |  |  |  |  |

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTDE | VLR UNIT. | VLR. TOTAL       |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|------------------|
| 01           | Prestação de Serviços de Telecomunicações (Internet) Via Fibra-Óptica, através de link dedicado no mínimo 500 Mbps, com IP Público /29 nas 24 horas do dia, incluindo o fornecimento de equipamentos (Roteadores e Ap's) em comodato, instalação, configuração e manutenção periódica dos equipamentos necessários ao acesso da internet, para atendimento da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência.                         | Mês   | 12   | 900,00    | 10.800,00        |
| 02           | Prestação de serviços de Instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                      | Mês   | 12   | 1.400,00  | 16.800,00        |
| 03           | Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para operação sobre infraestrutura de fibra óptica, utilizando tecnologia voip, incluindo instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia, comodato de 8 (oito) aparelhos IP e demais equipamentos, conforme as descrições dispostas no Termo de Referência.                                                                                               | Mês   | 12   | 1.000,00  | 12.000,00        |
| 04           | Prestação de serviço especializado para a implantação, suporte técnico e manutenção de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e infraestrutura de rede estruturada, visando atender às necessidades de comunicação interna, compartilhamento de informações e automatização de processos administrativos da Câmara Municipal de Vicentina, conforme as descrições dispostas no Termo de Referência. | Mês   | 12   | 1.650,00  | 19.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           | <b>59.400,00</b> |

A presente dispensa foi processa com fundamento no inc. II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

10.10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DETERMINO** ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 04 de agosto de 2025.

**CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA**  
**Presidente**